

PORTARIA-TJ - 60002022
Código de validação: 4F430D1F3F

**A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO
TIULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE DOM PEDRO, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente forense na Comarca de Dom Pedro/MA no dia 09 de dezembro de 2022, em razão do disposto no art. 9º, III, da Lei Orgânica do Município de Dom Pedro que estabelece a referida data como Feriado Municipal (Aniversário da cidade), dia em que funcionará apenas em caráter de plantão para processos de urgência.

Art. 2º. Determinar que os prazos vencidos na aludida data sejam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (12 de dezembro de 2022).

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA
JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA DIRETORA DO FÓRUM DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO/MA, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO
DO ANO DE 2022.**

ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA
Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Dom Pedro
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 185371

Documento assinado. DOM PEDRO, 01/12/2022 16:47 (ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA)

